



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 2220/2026

Prezado fornecedor, visando facilitar a compreensão sobre as regras relativas ao presente processo, é fundamental a leitura do edital e de todos os anexos, pois nos mencionados documentos há informações relevantes que não estarão indicadas:

Para tanto, informa-se que o Edital em questão possui os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso;
- b. Anexo II – Modelo de proposta;
- c. Anexo III – Declaração ME/EPP;
- d. Anexo IV – Minuta de ARP.

Este edital traz regras específicas para a sua participação e para a condução dos procedimentos do processo. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, por meio do e-mail indicado no edital.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições previstas na Lei nº 14.133/21, Portaria nº 9432/2024 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

A minuta da ata de registro de preços e/ou do contrato contemplam cláusulas que disciplinarão a contratação do licitante vencedor, como, por exemplo, obrigações/deveres das partes, consequências do seu descumprimento, condições de execução do objeto etc.

Informações padrões/gerais, que se repetem nas licitações do Município de Blumenau, encontram-se em um Caderno de Normas Licitatórias que poderão ser acessadas por meio dos links identificados no edital, além das regras da Portaria nº 9432/2024 e da Lei nº 14.133/2021.

Importante que os fornecedores que não estiverem familiarizados com as licitações deste Município leiam com atenção todas as informações gerais dispostas no Caderno de Normas, visto que, assim como os anexos, é considerado parte integrante do edital e vinculam a atuação dos licitantes e dos servidores do município.

Existem, ainda, outros documentos relativos ao processo que, apesar de não serem de leitura obrigatória, também contém informações inerentes à contratação, e que estarão disponíveis no Portal de Transparência - Sítio Eletrônico Oficial: Portal Oficial do Município de Blumenau na internet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.blumenau.sc.gov.br>, local em que serão divulgados todas as informações referentes a esta licitação:

- Documento de Formalização de Demanda - DFD;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP; e
- Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB) ou Anteprojeto.

Havendo qualquer divergência ou contradição entre os documentos acima mencionados, prevalecerá o disposto neste edital e seus anexos.

PROGRAMA DE COMPLIANCE E DADOS: Comprometido com a ética e a integridade, o Samae se dedica a oferecer excelência no atendimento, com respeito às normas, assegurando a qualidade da água com práticas sustentáveis e garantindo a transparência e segurança das informações.



PREGÃO ELETRÔNICO 2220/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de expediente (borracha, lápis hexagonal, apontador, régua, tesoura, tinta para carimbo, caderno, corretivo em fita, caneta, etc.) destinados à reposição do estoque do almoxarifado do SAMAE, pelo período de 01 (um) ano.

1.1.1. Apresentação da proposta e da documentação de habilitação:

1.1.1.1. A proposta deverá ser apresentada até as **8h50**, do dia **28 de outubro de 2026**, no local do certame.

1.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até **3 (três) horas** após a solicitação.

1.3. Local do certame: <https://www.comprasbr.com.br>

1.4. Data do certame e horário de início da sessão: dia **28 de outubro de 2026**, as **09h**.

1.5. Prazo para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: dia **23 de outubro de 2026**, as **23h59min**.

1.6. E-mail do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação: **daniela@samae.com.br**

1.7. Valor máximo da contratação: R\$ **131.154,70** (cento e trinta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

1.8. Forma da seleção: Eletrônica.

1.9. Critério de julgamento: Menor preço por item.

1.10. Modo de disputa: Aberto na forma eletrônica.

1.11. Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00 (um real) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.12. Ordem das etapas: Rito procedimental comum.

1.13. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? Sim



1.14. Benefícios de microempresas e empresas de pequeno porte: **Licitação exclusiva para ME/EPP.**

1.14.1. Para se beneficiar da condição de microempresas e empresas de pequeno porte, o licitante deve se declarar como tal.

2. **PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME**

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado, sendo considerados compatíveis os ramos similares e que guardem proximidade com o objeto que está sendo licitado, sem o afastamento de empresas por falta de detalhamento do objetivo social;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Blumenau ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em consórcios não poderão participar desta licitação.

2.8. Para saber, em detalhes, as regras gerais da análise das condições de participação acesse o Caderno de Normas Licitatórias (item 04).

3. **DECLARAÇÕES**

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações por escrito.

3.1.1. Ciência, concordância e atendimento a todas as condições do Edital e seus anexos;



3.1.2. Consentimento à disponibilização dos dados da empresa e dados pessoais dos sócios, necessários à realização do processo licitatório e formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.

3.1.3. Inexistência de fatos que impeçam, juridicamente, sua habilitação no momento do Certame, obrigando-se a informar ao SAMAE, a ocorrência de fatos posteriores;

3.1.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.7. Que não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.1.8. Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9. Que tem ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.2. Para saber, em detalhes, as Condições de Julgamento das Propostas acesse o Caderno de Normas Licitatórias (item 6.1).

4.3. Para saber, em detalhes, sobre os Critérios de Desempate, acesse o Caderno de Normas Licitatórias (item 15).

4.4. Para saber, em detalhes, sobre Negociação, acesse o Caderno de Normas Licitatórias (item 8).



5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos referentes à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.) pela apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no C.N.P.J., demonstrando situação cadastral ATIVA;

5.1.3. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.4. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.7. regularidade trabalhista.

5.2. Para saber, em detalhes, sobre Condições de julgamento da habilitação, acesse o Caderno de Normas Licitatórias (item 6.2).

6. EM QUE SITUAÇÕES O PROPONENTE PODERÁ SER SANCIONADO

Ao licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 83 779 462/0001-86

Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001

Fone (47) 3331 8400

www.samae.com.br



a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do Parágrafo Único, do art. 198, da Portaria nº 9432/2024.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de três anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Para saber as Definições usadas neste edital, acesse o Caderno de Normas Licitatórias (item 2).

7.2. Para saber, em detalhes, as condições de Recursos e Contrarrazões, acesse o Caderno de Normas Licitatórias (item 9).

7.3. Para saber, em detalhes, as condições dos Meios de comunicação sobre os atos do processo, acesse o Caderno de Normas Licitatórias (item 19).

7.4. Para saber, em detalhes, as condições das Disposições Gerais sobre os atos do processo, acesse o Caderno de Normas Licitatórias (item 20).

7.5. Endereço da Gerência de Suprimentos/Seção de Compras e Licitações: Rua Bahia, 1530 - Salto, CEP: 89031-001, Blumenau/SC (ETA II).

7.6. Responsável pelo certame: Daniela Cristina Marcos.

PROGRAMA DE COMPLIANCE E DADOS: Comprometido com a ética e a integridade, o Samae se dedica a oferecer excelência no atendimento, com respeito às normas, assegurando a qualidade da água com práticas sustentáveis e garantindo a transparência e segurança das informações.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 83 779 462/0001-86

Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001

Fone (47) **3331 8400**

www.samae.com.br



7.7. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021, Portaria nº 9432/24 e pelas demais normas aplicáveis.

7.8. Blumenau – SC, 15 de outubro de 2026.

ALEXANDRE STACHOVIAK
PALERMO:00760731900

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE STACHOVIAK
PALERMO:00760731900
Dados: 2026.10.15 16:42:13 -03'00'

Alexandre Stachoviak Palermo
Diretor Presidente



PREGÃO ELETRÔNICO 2220/2026

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente (borracha, lápis hexagonal, apontador, régua, tesoura, tinta para carimbo, caderno, corretivo em fita, caneta, etc.) destinados à reposição do estoque do almoxarifado do SAMAE, pelo período de 01 (um) ano.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Conforme item 1 do Termo de Referência.
- 2.2. Prazo de entrega ou de execução do objeto: Conforme item 6.2 do Termo de Referência.
- 2.3. Local de entrega ou execução: Conforme item 6.1 do Termo de Referência.
- 2.4. Tabela de itens, quantidades e valores:

Item	Descrição	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FRAGMENTADORA, TIPO: DE PAPEL, MODELO: PARA NO MÍNIMO 10 FOLHAS	UNIDADE	10	R\$ 722,68	R\$ 7.226,80
2	FRAGMENTADORA, TIPO: DE PAPEL, MODELO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE: 37 - 40 FOLHAS, TENSÃO: 220V, CORTE EM TIRAS DE APROXIMADAMENTE 5,8 mm	UNIDADE	7	R\$ 2.596,59	R\$ 18.176,13
3	FRAGMENTADORA, TIPO: DE PAPEL, MODELO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE MINIMA: 150 FOLHAS, TENSÃO: 220V, COM CESTO	UNIDADE	5	R\$ 2.689,98	R\$ 13.449,90
4	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO (DE MESA) METALICO, 02 FUROS, COM ESCALA E AJUSTE DE PROFUNDIDADE, DIAMETRO DO FURO DE 6 MM, CAPACIDADE DE ATÉ 15 FOLHAS	UNIDADE	12	R\$ 14,88	R\$ 178,56
5	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO, METALICO, 02 FUROS, COM ESCALA	UNIDADE	12	R\$ 34,00	R\$ 408,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ 83 779 462/0001-86

Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001

Fone (47) 3331 8400

www.samae.com.br

	DE METAL E DEPOSITO, COM TRAVA DE SEGURANCA, CAPACIDADE DE ATE 30 FOLHAS				
6	PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFICIO (220 mm X 330 mm), COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS	UNIDADE	50	R\$ 5,94	R\$ 297,00
7	PORTA LAPIS E CANETA EM ACRILICO, COLORIDO	UNIDADE	48	R\$ 10,84	R\$ 520,32
8	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, EM ACRILICO, SIMPLES (1 ANDAR)	UNIDADE	10	R\$ 20,53	R\$ 205,30
9	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, DUPLA (02 ANDARES), NAO ARTICULAVEL	UNIDADE	12	R\$ 32,86	R\$ 394,32
10	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, TRIPLA (03 ANDARES), NAO ARTICULAVEL	UNIDADE	12	R\$ 52,87	R\$ 634,44
11	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, DUPLA (02 ANDARES), ARTICULAVEL	UNIDADE	20	R\$ 41,93	R\$ 838,60
12	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, TRIPLA (03 ANDARES), ARTICULAVEL	UNIDADE	24	R\$ 58,16	R\$ 1.395,84
13	PRANCHETA DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO (220 mm X 330 mm), COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS	UNIDADE	70	R\$ 16,54	R\$ 1.157,80
14	SUORTE PARA FITA ADESIVA, PARA ROLO PEQUENO, TAMANHO 12 mm X 30 m	UNIDADE	30	R\$ 30,69	R\$ 920,70
15	GRAMPEADOR DE FERRO, DURAVEL, PARA GRAMPO 26/6 MM	UNIDADE	100	R\$ 17,91	R\$ 1.791,00
16	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, METALICO, 02 FUROS, COM ESCALA DE METAL E DEPOSITO, COM TRAVA DE SEGURANCA, CAPACIDADE DE 50 FOLHAS	UNIDADE	12	R\$ 115,75	R\$ 1.389,00
17	GRAMPEADOR, TIPO: DE MESA, MANUAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE GRAMPEAR 110 FOLHAS, GRAMPO 9/10-14,	UNIDADE	12	R\$ 88,94	R\$ 1.067,28

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ 83 779 462/0001-86

Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001

Fone (47) 3331 8400

www.samae.com.br

	MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA				
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, TIPO DA ESCRITA: MÉDIA (1,0 mm), COR DA TINTA: AZUL, COMPOSIÇÃO DA TINTA: A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COMPOSIÇÃO DO CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO: HEXAGONAL (SEXTAVADO); COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR, COR DO CORPO: TRANSPARENTE (CRISTAL), PONTA: PONTA EM LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA: REMOVÍVEL E VENTILADA NA COR DA TINTA, TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO): FIXA E NA COR DA TINTA, RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1700 metros, CARGA DA TINTA: MÍNIMO DE 10 cm (USO EXCLUSIVO DO SAMAE) ESFEROGRÁFICA, TIPO DA ESCRITA: MÉDIA (1,0 mm), COR DA TINTA: AZUL, COMPOSIÇÃO DA TINTA: A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COMPOSIÇÃO DO CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO: HEXAGONAL (SEXTAVADO); COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR, COR DO CORPO: TRANSPARENTE (CRISTAL), PONTA: PONTA EM LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA: REMOVÍVEL E VENTILADA NA COR DA TINTA, TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO): FIXA E NA COR DA TINTA, RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1700 metros, CARGA DA TINTA: MÍNIMO DE 10 cm	UNIDADE	2.000	R\$ 1,03	R\$ 2.060,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, TIPO DA ESCRITA: FINA (0,7 mm), COR DA TINTA: PRETA, COMPOSIÇÃO DA TINTA: A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COMPOSIÇÃO DO CORPO: POLIESTIRENO, FORMATO DO CORPO: SEXTAVADO E REDONDO; PRÓXIMO A CONEXÃO FRONTAL, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, PONTA: EM LATÃO COM BANHO EM	UNIDADE	1.000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ 83 779 462/0001-86

Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001

Fone (47) **3331 8400**www.samae.com.br

	NÍQUEL; CONEXÃO DA PONTA POLIPROPILENO (PP) CINZA E COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA: REMOVÍVEL E VENTILADA NA COR DA TINTA, TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO): TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO; FIXA E NA COR DA TINTA, RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1500 metros, CARGA DA TINTA: MÍNIMO DE 10 cm (USO EXCLUSIVO DO SAMAE) ESFEROGRÁFICA, TIPO DA ESCRITA: FINA (0,7 mm), COR DA TINTA: PRETA, COMPOSIÇÃO DA TINTA: A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COMPOSIÇÃO DO CORPO: POLIESTIRENO, FORMATO DO CORPO: SEXTAVADO E REDONDO; PRÓXIMO A CONEXÃO FRONTAL, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, PONTA: EM LATÃO COM BANHO EM NÍQUEL; CONEXÃO DA PONTA POLIPROPILENO (PP) CINZA E COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA: REMOVÍVEL E VENTILADA NA COR DA TINTA, TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO): TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO; FIXA E NA COR DA TINTA, RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1500 metros, CARGA DA TINTA: MÍNIMO DE 10 cm				
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, TIPO DA ESCRITA: FINA (0,7 mm), COR DA TINTA: AZUL, COMPOSIÇÃO DA TINTA: A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COMPOSIÇÃO DO CORPO: POLIESTIRENO, FORMATO DO CORPO: SEXTAVADO E REDONDO; PRÓXIMO A CONEXÃO FRONTAL, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, PONTA: EM LATÃO COM BANHO EM NÍQUEL; CONEXÃO DA PONTA POLIPROPILENO (PP) CINZA E COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA: REMOVÍVEL E VENTILADA NA COR DA TINTA, TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO): TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO; FIXA E NA COR DA	UNIDADE	2.000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ 83 779 462/0001-86

Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001

Fone (47) **3331 8400**www.samae.com.br

	TINTA, RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1500 metros, CARGA DA TINTA: MÍNIMO DE 10 cm (USO EXCLUSIVO DO SAMAE) ESFEROGRÁFICA, TIPO DA ESCRITA: FINA (0,7 mm), COR DA TINTA: AZUL, COMPOSIÇÃO DA TINTA: A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COMPOSIÇÃO DO CORPO: POLIESTIRENO, FORMATO DO CORPO: SEXTAVADO E REDONDO; PRÓXIMO A CONEXÃO FRONTAL, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, PONTA: EM LATÃO COM BANHO EM NÍQUEL; CONEXÃO DA PONTA POLIPROPILENO (PP) CINZA E COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA: REMOVÍVEL E VENTILADA NA COR DA TINTA, TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO): TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO; FIXA E NA COR DA TINTA, RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1500 metros, CARGA DA TINTA: MÍNIMO DE 10 cm				
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, TIPO DA ESCRITA: MÉDIA (1,0 mm), COR DA TINTA: PRETA, COMPOSIÇÃO DA TINTA: A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COMPOSIÇÃO DO CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO: HEXAGONAL (SEXTAVADO); COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR, COR DO CORPO: TRANSPARENTE (CRISTAL), PONTA: PONTA EM LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA: REMOVÍVEL E VENTILADA NA COR DA TINTA, TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO): FIXA E NA COR DA TINTA, RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1700 metros, CARGA DA TINTA: MÍNIMO DE 10 cm (USO EXCLUSIVO DO SAMAE) ESFEROGRÁFICA, TIPO DA ESCRITA: MÉDIA (1,0 mm), COR DA TINTA: PRETA, COMPOSIÇÃO DA TINTA: A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COMPOSIÇÃO DO CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA,	UNIDADE	1.000	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ 83 779 462/0001-86

Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001

Fone (47) **3331 8400**www.samae.com.br

	FORMATO DO CORPO: HEXAGONAL (SEXTAVADO); COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR, COR DO CORPO: TRANSPARENTE (CRISTAL), PONTA: PONTA EM LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA: REMOVÍVEL E VENTILADA NA COR DA TINTA, TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO): FIXA E NA COR DA TINTA, RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1700 metros, CARGA DA TINTA: MÍNIMO DE 10 cm				
22	CANETA ESFEROGRÁFICA, TIPO DA ESCRITA: FINA (0,7 mm), COR DA TINTA: VERMELHA, COMPOSIÇÃO DA TINTA: A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COMPOSIÇÃO DO CORPO: POLIESTIRENO, FORMATO DO CORPO: SEXTAVADO E REDONDO; PRÓXIMO A CONEXÃO FRONTAL, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, PONTA: EM LATÃO COM BANHO EM NÍQUEL; CONEXÃO DA PONTA POLIPROPILENO (PP) CINZA E COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA: REMOVÍVEL E VENTILADA NA COR DA TINTA, TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO): TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO; FIXA E NA COR DA TINTA, RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1500 metros, CARGA DA TINTA: MÍNIMO DE 10 cm (USO EXCLUSIVO DO SAMAE) ESFEROGRÁFICA, TIPO DA ESCRITA: FINA (0,7 mm), COR DA TINTA: VERMELHA, COMPOSIÇÃO DA TINTA: A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COMPOSIÇÃO DO CORPO: POLIESTIRENO, FORMATO DO CORPO: SEXTAVADO E REDONDO; PRÓXIMO A CONEXÃO FRONTAL, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, PONTA: EM LATÃO COM BANHO EM NÍQUEL; CONEXÃO DA PONTA POLIPROPILENO (PP) CINZA E COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA: REMOVÍVEL E VENTILADA NA COR DA TINTA, TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO): TOTALMENTE EMBUTIDA	UNIDADE	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ 83 779 462/0001-86

Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001

Fone (47) **3331 8400**www.samae.com.br

	NO CORPO; FIXA E NA COR DA TINTA, RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1500 metros, CARGA DA TINTA: MÍNIMO DE 10 cm				
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, TIPO DA ESCRITA: MÉDIA (1,0 mm), COR DA TINTA: VERMELHA, COMPOSIÇÃO DA TINTA: A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COMPOSIÇÃO DO CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO: HEXAGONAL (SEXTAVADO); COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR, COR DO CORPO: TRANSPARENTE (CRISTAL), PONTA: PONTA EM LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA: REMOVÍVEL E VENTILADA NA COR DA TINTA, TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO): FIXA E NA COR DA TINTA, RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1700 metros, CARGA DA TINTA: MÍNIMO DE 10 cm (USO EXCLUSIVO DO SAMAE) ESFEROGRÁFICA, TIPO DA ESCRITA: MÉDIA (1,0 mm), COR DA TINTA: VERMELHA, COMPOSIÇÃO DA TINTA: A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COMPOSIÇÃO DO CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO: HEXAGONAL (SEXTAVADO); COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR, COR DO CORPO: TRANSPARENTE (CRISTAL), PONTA: PONTA EM LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA: REMOVÍVEL E VENTILADA NA COR DA TINTA, TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO): FIXA E NA COR DA TINTA, RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1700 metros, CARGA DA TINTA: MÍNIMO DE 10 cm	UNIDADE	1.000	R\$ 1,01	R\$ 1.010,0000
24	Caneta HIDROGRÁFICA FOSFORESCENTE PARA DESTACAR TEXTO, TIPO DA ESCRITA: ENTRE 3 E 5 mm, COR DA TINTA: AMARELA, COMPOSIÇÃO DO CORPO: POLIPROPILENO OPACO	UNIDADE	300	R\$ 1,46	R\$ 438,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ 83 779 462/0001-86

Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001

Fone (47) 3331 8400

www.samae.com.br

25	Caneta HIDROGRÁFICA FOSFORESCENTE PARA DESTACAR TEXTO, TIPO DA ESCRITA: ENTRE 3 E 5 mm, COR DA TINTA: VERDE, COMPOSIÇÃO DO CORPO: POLIPROPILENO OPACO	UNIDADE	144	R\$ 1,34	R\$ 192,96
26	PAPEL RECADO AUTO ADESIVO, REMOVIVEL, TIPO: POST-IT, TAMANHO: 50 mm x 35 mm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	370	R\$ 3,40	R\$ 1.258,00
27	PAPEL RECADO AUTO ADESIVO, TIPO: POST-IT, REMOVIVEL, TAMANHO: 76 mm x 102 mm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	250	R\$ 5,69	R\$ 1.422,50
28	PAPEL VERGE A4 (210 X 297 MM), GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCA, CAIXA COM 50 FOLHAS	CAIXA	70	R\$ 14,47	R\$ 1.012,90
29	ENVELOPE, TIPO: SACO, MATERIAL: PAPEL KRAFT, TAMANHO: 176 mm x 250 mm, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90 g/m², SEM TIMBRE	UNIDADE	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50
30	ENVELOPE, TIPO: SACO, MATERIAL: PAPEL KRAFT, TAMANHO: 260 mm x 360 mm, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90 g/m², SEM TIMBRE	UNIDADE	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
31	ENVELOPE, TIPO: SACO, MATERIAL: PAPEL KRAFT, TAMANHO: 176 mm x 250 mm, COR: PARDO, GRAMATURA: 90 g/m²	UNIDADE	200	R\$ 0,31	R\$ 62,00
32	ENVELOPE, TIPO: SACO, MATERIAL: PAPEL KRAFT, TAMANHO: 265 mm x 370 mm, COR: PARDO, GRAMATURA: 90 g/m²	UNIDADE	200	R\$ 0,44	R\$ 88,00
33	PASTA AZ, MATERIAL: PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO: 275 mm x 350 mm, LOMBO: ESTREITO (50 mm), COM VISOR, PRENDEDOR EM ALAVANCA, COM DUAS ARGOLAS (GUIAS) EM FORMATO "D"	UNIDADE	50	R\$ 17,14	R\$ 857,00
34	PASTA AZ, MATERIAL: PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO: 275 mm x 350 mm, LOMBO: LARGO (80 mm), COM VISOR, PRENDEDOR EM	UNIDADE	50	R\$ 20,21	R\$ 1.010,50

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ 83 779 462/0001-86

Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001

Fone (47) 3331 8400

www.samae.com.br

	ALAVANCA, COM DUAS ARGOLAS (GUIAS) EM FORMATO "D"				
35	PASTA, TIPO: BRASIL, MATERIAL: PAPELÃO (PAPEL CARTÃO), TAMANHO: 240 mm x 350 mm, COR: AZUL, GRAMATURA: 240 g/m ² , ACABAMENTO: PLASTIFICADA E VINCADA, COM ELÁSTICO	UNIDADE	200	R\$ 3,22	R\$ 644,00
36	PASTA, TIPO: BRASIL, MATERIAL: PAPELÃO (PAPEL CARTÃO), TAMANHO: 240 mm x 350 mm, COR: PRETO, GRAMATURA: 240 g/m ² , ACABAMENTO: PLASTIFICADA E VINCADA, COM ELÁSTICO	UNIDADE	130	R\$ 3,12	R\$ 405,60
37	PASTA, TIPO: BRASIL, MATERIAL: PAPELÃO (PAPEL CARTÃO), TAMANHO: 240 mm x 350 mm, COR: AZUL, GRAMATURA: 240 g/m ² , ACABAMENTO: PLASTIFICADA E VINCADA, COM GRAMPO E TRILHO	UNIDADE	70	R\$ 2,60	R\$ 182,00
38	PASTA, TIPO: BRASIL, MATERIAL: PAPELÃO (PAPEL CARTÃO), TAMANHO: 240 mm x 350 mm, COR: PRETO, GRAMATURA: 240 g/m ² , ACABAMENTO: PLASTIFICADA E VINCADA, COM GRAMPO E TRILHO	UNIDADE	48	R\$ 2,56	R\$ 122,88
39	PASTA, TIPO: CATÁLOGO, MATERIAL: PAPELÃO PRENSADO REVESTIDO COM PLÁSTICO, TAMANHO: OFÍCIO, COR: PRETO, COM VISOR, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS DE 4 FUROS E ESPESSURA DE 0,12 MICRAS, COM 4 EXTENSORES DE METAL	UNIDADE	50	R\$ 30,97	R\$ 1.548,50
40	PASTA, TIPO: CATÁLOGO, MATERIAL: PAPELÃO PRENSADO REVESTIDO COM PLÁSTICO, TAMANHO: OFÍCIO, COR: PRETO, COM VISOR, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS DE 4 FUROS E ESPESSURA DE 0,12 MICRAS, COM 4 EXTENSORES DE METAL	UNIDADE	60	R\$ 18,25	R\$ 1.095,00
41	CADERNO, TIPO: BROCHURA, MODELO: PAUTADO, TAMANHO: PEQUENO, GRAMATURA: 56 g/m ² ,	UNIDADE	60	R\$ 4,03	R\$ 241,80

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ 83 779 462/0001-86

Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001

Fone (47) **3331 8400**www.samae.com.br

	ACABAMENTO: COM DOIS GRAMPOS CENTRAIS (1/4), COM 48 FOLHAS, CAPA: FLEXÍVEL				
42	CADERNO, TIPO: ESPIRAL, MODELO: PAUTADO, TAMANHO: GRANDE, BLOCAGEM: COM 48 FOLHAS, CAPA: DURA	UNIDADE	60	R\$ 5,75	R\$ 345,00
43	CAIXA, TIPO: ARQUIVO MORTO, MATERIAL: PAPELÃO (NÃO RECICLADO), TAMANHO: 34 cm (COMPRIMENTO) x 24 cm (ALTURA) x 13 cm (LARGURA)	UNIDADE	2.000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
44	PAPEL RECADO AUTO ADESIVO, REMOVIVEL, TIPO: POST-IT, TAMANHO: 50 mm x 35 mm, BLOCAGEM: BLOCO COM 100 FOLHAS, COR: COLORIDO	BLOCO	432	R\$ 4,35	R\$ 1.879,20
45	CLIPS N. 1/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	45	R\$ 3,25	R\$ 146,25
46	CORRETIVO EM FITA, CORRIGE DE FORMA SECA E INSTANTANEA, ROLO COM 4,2 mm X 8 m	UNIDADE	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
47	FITA ADESIVA CREPE, TAMANHO 12 MM X 50 M, COR BRANCA	ROLO	20	R\$ 5,12	R\$ 102,40
48	FITA ADESIVA CREPE, TAMANHO 50 mm X 50 m, COR BRANCA	ROLO	20	R\$ 13,48	R\$ 269,60
49	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 mm, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	12	R\$ 12,81	R\$ 153,75
50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 MM, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	12	R\$ 12,50	R\$ 150,00
51	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 MM, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	12	R\$ 14,73	R\$ 176,76
52	LAPISEIRA TIPO: PARA GRAFITE 0,5 mm, MATERIAL: COM PONTA DE METAL E CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	12	R\$ 5,37	R\$ 64,44
53	LAPISEIRA TIPO: PARA GRAFITE 0,7 mm, MATERIAL: COM PONTA DE METAL E CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	50	R\$ 4,94	R\$ 247,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ 83 779 462/0001-86

Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001

Fone (47) 3331 8400

www.samae.com.br

54	LAPISEIRA, TIPO: PARA GRAFITE 0,9 mm, MATERIAL: COM PONTA DE METAL E CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	36	R\$ 5,28	R\$ 190,08
55	MOLHA DEDO, UMECTANTE PARA OS DEDOS, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPEL E PAPEL MOEDA, DIFICULTA A PROPAGACAO DE FUNGOS E BACTERIAS, NAO TOXICO, NAO CONTEM GLICERINA, EMBALAGEM DE 12 GRAMAS.	UNIDADE	120	R\$ 3,17	R\$ 380,40
56	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, FRASCO COM 40 ml	FRASCO	24	R\$ 4,22	R\$ 101,28
57	ESTILETE LARGO, COM 18 CM DE COMPRIMENTO, BASE PLASTICA, COM LAMINA	UNIDADE	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50
58	RÉGUA, MATERIAL: ACRÍLICO, TAMANHO: 30 cm (COMPRIMENTO) X 3,5 cm (LARGURA), ESPESSURA: 2 mm	UNIDADE	108	R\$ 2,25	R\$ 243,00
59	FITA DUPLA FACE, RAIOS GRANDE, TAMANHO 19 MM X 30 M, COR BRANCA	ROLO	25	R\$ 5,74	R\$ 143,50
60	COLA INSTANTANEA, TIPO SUPER BONDER, 3 g, TIPO: PARA FERRAMENTAS, MODELO: COM BASE EMBORRACHADA PROFISSIONAL	UNIDADE	120	R\$ 5,80	R\$ 696,00
61	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL - 32 mm, CORPO MEDINDO 32 mm, ABERTURA DE 15 mm, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL 75 g/m²	UNIDADE	200	R\$ 0,96	R\$ 192,00
62	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL - 19 mm, CORPO MEDINDO 19 mm, ABERTURA DE 7 mm, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 70 FOLHAS DE PAPEL 75 g/m²	UNIDADE	150	R\$ 0,30	R\$ 45,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ 83 779 462/0001-86

Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001

Fone (47) **3331 8400**www.samae.com.br

63	LÁPIS, MODELO: HEXAGONAL, MATERIAL: CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ENVERNIZADO (SEM MADEIRA), TAMANHO: MÍNIMO 170 mm, GRADUAÇÃO: "B 2", OBS: MINA EM GRAFITE PRETA DE RESINA TERMOPLÁSTICA, APONTADO, SEM BORRACHA, MODELO: HEXAGONAL, MATERIAL: CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ENVERNIZADO (SEM MADEIRA), TAMANHO: MÍNIMO 170 mm, GRADUAÇÃO: "B 2", OBS: MINA EM GRAFITE PRETA DE RESINA TERMOPLÁSTICA, APONTADO, SEM BORRACHA	Unidade	120	R\$ 0,49	R\$ 58,80
64	CALCULADORA, TIPO: CIENTÍFICA, COM VISOR DE 12 DÍGITOS	UNID	12	R\$ 25,11	R\$ 301,32
65	FITA ADESIVA ; POLIPROPILENO; MEDINDO 45 mm X 50 m; MARROM	UNIDADE	70	R\$ 8,31	R\$ 581,70
66	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, RAO PEQUENO, TAMANHO 12 mm X 30 m	ROLO	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00
67	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 mm X 50 m.	ROLO	200	R\$ 7,85	R\$ 1.570,00
68	APONTADOR, TIPO: COM DEPÓSITO, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE; LÂMINA EM AÇO CARBONO, COR: TRANSPARENTE OU COLORIDO, TIPO: COM DEPÓSITO, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE; LÂMINA EM AÇO CARBONO, COR: TRANSPARENTE OU COLORIDO	Unidade	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
69	CLIPS N. 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 2,35	R\$ 352,50
70	CLIPS N. 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 2,97	R\$ 445,50
71	CLIPS N. 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
72	CLIPS N. 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 2,77	R\$ 554,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ 83 779 462/0001-86

Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001

Fone (47) **3331 8400**www.samae.com.br

73	CLIPS N. 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 2,79	R\$ 558,00
74	EXTRATOR, TIPO: DE GRAMPOS, MODELO: ESPÁTULA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	70	R\$ 2,16	R\$ 151,20
75	TESOURA, TIPO: COM CABO PLÁSTICO, MATERIAL: AÇO INOX, TAMANHO: 21 cm	UNIDADE	85	R\$ 8,00	R\$ 680,00
76	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 MM, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 5,61	R\$ 561,00
77	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA, FRASCO 18 ml	FRASCO	50	R\$ 3,19	R\$ 159,50
78	ELASTICO TIPO LATEX, Nº 18, ALTA RESISTENCIA, PURO OU BORRACHA NATURAL, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 100 g	PACOTE	120	R\$ 4,06	R\$ 487,20
79	BORRACHA, TIPO: COM PROTETOR DE PLÁSTICO, COR: BRANCO, TAMANHO: 42 mm X 21 mm X 12 mm	UNIDADE	80	R\$ 1,92	R\$ 153,60
80	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM PEGADOR DE PLASTICO, TAMANHO 15 cm X 5 cm	UNIDADE	50	R\$ 7,47	R\$ 373,50
81	MARCADOR, TIPO: PARA QUADRO BRANCO, MODELO: PONTA DE 2,5 mm, COR: AZUL, TIPO: PARA QUADRO BRANCO, MODELO: PONTA DE 2,5 mm, COR: AZUL	UNIDADE	200	R\$ 1,92	R\$ 384,00
82	MARCADOR, TIPO: PARA QUADRO BRANCO, MODELO: PONTA DE 2,5 mm, COR: PRETA	UNIDADE	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00
83	MARCADOR, TIPO: PARA QUADRO BRANCO, MODELO: PONTA DE 2,5 mm, COR: VERDE	UNIDADE	200	R\$ 2,07	R\$ 414,00
84	MARCADOR, TIPO: PARA QUADRO BRANCO, MODELO: PONTA DE 2,5 mm, COR: VERMELHA	UNIDADE	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00
85	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, FRASCO COM 40 ml	FRASCO	75	R\$ 4,06	R\$ 304,50

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ 83 779 462/0001-86

Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001

Fone (47) **3331 8400**www.samae.com.br

86	PASTA DE CAPA E CONTRA-CAPA DURA, TIPO PORTFOLIO, COM 4 FUROS, COR AZUL	UNIDADE	500	R\$ 11,02	R\$ 5.510,00
87	CANETA, TIPO: PARA MARCAR TEXTO, MODELO: HIDROGRÁFICA FOSFORESCENTE, MATERIAL: CORPO PLÁSTICO, COR: ROSA, TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 mm	UNIDADE	150	R\$ 1,33	R\$ 199,50
88	SACO, TIPO: PARA PASTA ARQUIVO, MODELO: COM 4 FUROS, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: TRANSPARENTE, ESPESSURA: 15 MICRAS, TAMANHO: 240 mm X 325 mm	Unidade	60.000	R\$ 0,43	R\$ 25.800,00
89	CONJUNTO PINO E PARAFUSO, MATERIAL: METAL NIQUELADO/CROMADO, TIPO: PARA PASTA CATÁLOGO, MODELO: COM CABEÇA TIPO PHILLIPS, MEDIDAS: 35 mm X 0,5 mm (COMPRIMENTO X DIÂMETRO)	CONJUNTO	200	R\$ 4,48	R\$ 896,00
90	CONJUNTO PINO E PARAFUSO, MATERIAL: METAL NIQUELADO/CROMADO, TIPO: PARA PASTA CATÁLOGO, MODELO: COM CABEÇA TIPO PHILLIPS, MEDIDAS: 40 mm X 0,5 mm (COMPRIMENTO X DIÂMETRO).	CONJUNTO	300	R\$ 4,92	R\$ 1.476,00
91	CONJUNTO PINO E PARAFUSO, MATERIAL: METAL NIQUELADO/CROMADO, TIPO: PARA PASTA CATÁLOGO, MODELO: COM CABEÇA TIPO PHILLIPS, MEDIDAS: 50 mm X 0,5 mm (COMPRIMENTO X DIÂMETRO).	CONJUNTO	300	R\$ 5,03	R\$ 1.509,00
92	CONJUNTO PINO E PARAFUSO, MATERIAL: METAL NIQUELADO/CROMADO, TIPO: PARA PASTA CATÁLOGO, MODELO: COM CABEÇA TIPO PHILLIPS, MEDIDAS: 60 mm X 0,5 mm (COMPRIMENTO X DIÂMETRO)	CONJUNTO	300	R\$ 6,14	R\$ 1.842,00
93	CONJUNTO PINO E PARAFUSO, MATERIAL: METAL NIQUELADO/CROMADO, TIPO:	CONJUNTO	300	R\$ 7,12	R\$ 2.136,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ 83 779 462/0001-86

Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001

Fone (47) **3331 8400**www.samae.com.br

	PARA PASTA CATÁLOGO, MODELO: COM CABEÇA TIPO PHILLIPS, MEDIDAS: 70 mm X 0,5mm (COMPRIMENTO X DIÂMETRO)				
94	GRAFITE 0,5 mm, GRADUAÇÃO: "B" (USO EXCLUSIVO DO SAMAE)	ESTOJO	48	R\$ 1,30	R\$ 62,40
95	GRAFITE 0,7 mm, GRADUAÇÃO: "B" (USO EXCLUSIVO DO SAMAE)	ESTOJO	60	R\$ 1,39	R\$ 83,40
96	GRAFITE 0,9 mm, GRADUAÇÃO: "HB" (USO EXCLUSIVO DO SAMAE)	ESTOJO	48	R\$ 1,34	R\$ 64,32
				TOTAL	R\$ 131.154,70

***Licitação exclusiva para ME/EPP.**



PREGÃO ELETRÔNICO 2220/2026

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração seja falsa:

☐ Declaramos que SIM

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
Preço Total Geral					

Valor total geral por extenso:

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do Fornecedor
Nome do Responsável
(Assinatura)



PREGÃO ELETRÔNICO 2220/2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA ME E EPP E ATENDIMENTO DO §2º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no artigo 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada. DECLARA por fim, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em sintonia com o §2º, do artigo 4º da Lei Federal 14.133/21.

_____, _____ de _____ de 202__.

Nome do Fornecedor

Nome do Responsável

(Assinatura)



PREGÃO ELETRÔNICO 2220/2026

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2026

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, Autarquia Municipal, com sede nesta cidade, na Rua Bahia, 1530, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 83.779.462/0001-86, neste ato representado por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Jefferson Bonelli, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente (borracha, lápis hexagonal, apontador, régua, tesoura, tinta para carimbo, caderno, corretivo em fita, caneta, etc.) destinados à reposição do estoque do almoxarifado do SAMAE, pelo período de 01 (um) ano.

CLÁUSULA 2ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Gerência de Suprimentos - Seção de Compras e Licitações - Coordenação de Atas.

CLÁUSULA 3ª: QUANTIDADES

3.1. As quantidades previstas constam do processo de contratação, identificadas na tabela que consta do item 1.1 do Termo de Referência.

3.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

3.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 4ª: NORMAS REGENTES

4.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao processo de contratação Pregão Eletrônico nº 2220/2026, e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pela Portaria nº 9432/2024 e demais normas aplicáveis.



CLÁUSULA 5ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I – Relação Atas com Fornecedores e valores

CLÁUSULA 6ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores deverão assinar a ata ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

6.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo SAMAE.

CLÁUSULA 7ª: INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA

7.1. A inexecução do objeto ensejará o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Capítulo VIII, artigo 138 da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

7.2. O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais assegura ao SAMAE o direito de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

7.3. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

7.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.5. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.



7.6. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o SAMAE poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.8. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:

- a) por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;
- b) a pedido do fornecedor;
- c) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- d) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- e) não aceitar reduzir o preço da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
- f) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA 8ª: DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

8.2. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade do realinhamento de preço, deverá ser endereçado ao pregoeiro, com identificação do instrumento a que se refere.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.



8.4. Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

8.5. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021.

8.6. Não será apreciado o pedido de realinhamento de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

CLÁUSULA 9ª: DA EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO

9.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado conforme solicitação do SAMAE, conforme item 6 do Termo de Referência, obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:

9.1.1. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos materiais, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

9.1.2. Os materiais rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos/refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA 10ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será em 28 (vinte e oito) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do SAMAE.

10.3. Caso sejam detectados problemas quanto ao material entregue, o prazo de pagamento iniciará sua contagem após a regularização, ou seja, a substituição do produto em questão.

10.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.5. O solicitante da Ata será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela detentora da Ata, todas as condições pactuadas.



CLÁUSULA 11ª: VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, **a partir de XX/XX/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será restabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.1.1. Caso ocorra o encerramento do quantitativo previsto antes do encerramento do prazo de vigência desta ata de registro de preços, sua renovação poderá ser antecipada.

11.2. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021;

11.3. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, acumulado desde a data do orçamento estimado.

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES

12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do SAMAE de Blumenau por órgãos e entidades de outros municípios.

CLÁUSULA 13ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As disposições contidas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas aos licitantes e aos contratados pela Administração Municipal, na forma e condições previstas nos artigos 192 a 250 da Portaria nº 9432/2024.

13.2. Aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência.

Blumenau – SC., XX de XXXXX de 2026.

Jefferson Bonelli

Diretor Administrativo-Financeiro

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ 83 779 462/0001-86

Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001

Fone (47) **3331 8400**www.samae.com.br**ITENS, FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

Versão: _ _ _

Atualizado em: _ _ _

Item n°:			
Objeto:			
Fornecedores	Quant.	Unid.	Preço unitário